



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Kleber Castro Leite
MATRÍCULA: Secretário Executivo
E-MAIL: gabinete@darcinopolis.to.gov.br

1. OBJETO

Possível contratação de prestação de serviço de médico veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (serviço de inspeção municipal) da Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO atua no controle de qualidade de produtos industriais e no controle de zoonoses junto com a secretária de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa suprir a necessidade contínua da Administração Pública Municipal de Darcinópolis/TO de garantir a fiscalização técnica e especializada no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e no controle de zoonoses. Esses serviços são essenciais para assegurar a qualidade e segurança dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no município, bem como para a proteção da saúde pública.

A Administração não dispõe de profissional efetivo com qualificação legal e técnica suficiente para o desempenho dessas atividades, nem da estrutura necessária para garantir o cumprimento das normas sanitárias e de vigilância epidemiológica exigidas pela legislação vigente. A contratação de profissional médico veterinário especializado assegura o atendimento imediato e contínuo às demandas relacionadas à fiscalização sanitária, emissão de pareceres técnicos, orientação a produtores e controle de zoonoses.

Além disso, a atuação do médico veterinário é imprescindível para garantir o cumprimento das normas técnicas de saúde pública, assegurar a adequada fiscalização sanitária no âmbito municipal e fortalecer as ações integradas de controle de zoonoses. Além disso, sua presença é essencial para atender às exigências dos órgãos de controle e para o bom funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal, as seguintes atividades:

- Atuar como responsável técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M), garantindo a conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Realizar fiscalização contínua e técnica dos produtos de origem animal produzidos, processados e comercializados no município, assegurando padrões de higiene, qualidade e segurança alimentar;



- Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos detalhados relativos às inspeções sanitárias e atividades de controle de zoonoses;
- Prestar orientação técnica a produtores, manipuladores e comerciantes sobre boas práticas de produção, armazenamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal;
- Apoiar as ações de vigilância epidemiológica e controle de zoonoses, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o acompanhamento de surtos e a adoção de medidas preventivas;
- Atender prontamente às demandas emergenciais relacionadas à fiscalização sanitária e controle de zoonoses, inclusive fora do horário comercial, conforme necessidade da Administração;
- Garantir que todos os serviços sejam executados por profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), cumprindo todas as normas técnicas e legais vigentes;
- Fornece relatórios periódicos à Administração contendo registros das atividades realizadas, locais fiscalizados, irregularidades detectadas e recomendações técnicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e sob demanda dos serviços de divulgação institucional por meio de sonorização volante (carro de som), visando assegurar a ampla, eficiente e eficaz comunicação entre a Administração Pública Municipal de Darcinópolis/TO e a população, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de sonorização móvel modernos e de qualidade, veículos próprios adequados para circulação nas diversas regiões do município, além de equipe técnica qualificada e treinada para operar os equipamentos, elaborar roteiros e planejar a logística necessária para a execução dos serviços conforme as ordens e diretrizes emitidas pela Administração.

O contrato será orientado pela prestação efetiva e contínua dos serviços, com atendimento às demandas específicas das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Fundos Municipais, observando rigorosamente os itinerários, horários, conteúdos e padrões aprovados previamente pela Administração. A fiscalização municipal acompanhará a execução contratual por meio do controle documental, relatórios periódicos detalhados e registros das atividades realizadas.

A contratada deverá observar as boas práticas operacionais, respeitar integralmente as normas legais, ambientais, de trânsito e de convivência social aplicáveis, garantindo a transparência, rastreabilidade e a qualidade na divulgação das informações institucionais de interesse público.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2025**, respeitando o limite do exercício financeiro vigente e podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração e previsão legal, mediante formalização contratual.



6. ESTIMATIVA DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, com a devida pesquisa de mercado realizada por meio de fontes oficiais e idôneas, conforme diretrizes da legislação. Pesquisa obtida através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- **Valor estimado total da contratação:** R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).
- **Forma de pagamento:** mediante apresentação da nota fiscal e relatório de medição dos serviços executados, atestado pelo fiscal de contrato designado pela Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento.

Os pagamentos serão realizados mediante medição mensal dos serviços efetivamente prestados, fundamentados em relatórios técnicos detalhados e documentação comprobatória das atividades realizadas. A comprovação da execução deverá incluir:

- Registro das visitas técnicas e fiscalizações realizadas, com datas, locais e horários específicos, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal;
- Relatórios de inspeção contendo descrição dos procedimentos realizados, análises e resultados obtidos;
- Documentação fotográfica ou audiovisual que comprove as atividades de fiscalização e controle de qualidade dos produtos industriais e controle de zoonoses;
- Registro de eventuais intercorrências, recomendações e ações corretivas adotadas durante a execução dos serviços;
- Confirmação do cumprimento dos protocolos e normas técnicas vigentes, conforme orientações da Administração e órgãos competentes.

Esses documentos serão utilizados pela fiscalização municipal para validar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento das exigências legais e sanitárias.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da empresa será feita por **Dispensa de Licitação**, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com base em critérios objetivos, considerando:

- Proposta comercial que apresente a melhor relação custo-benefício, considerando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado para serviços de sonorização móvel;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade com as exigências legais vigentes;



- Capacidade técnica e operacional comprovada por meio de atestados de execução anterior em serviços similares de divulgação institucional ou sonorização móvel, emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas;
- Disponibilidade de equipamentos de sonorização volante modernos e em bom estado de conservação, bem como veículos apropriados para a mobilidade necessária;
- Equipe técnica treinada e qualificada para operação dos equipamentos e realização dos serviços de divulgação, com comprovação documental de capacitação;
- Preferencialmente, empresa com sede ou atuação local ou regional, visando garantir maior agilidade e eficiência no atendimento às demandas do Município.

A equipe responsável pelo processo de contratação avaliará os documentos apresentados para verificar a **aderência aos critérios estabelecidos e a vantajosidade da proposta selecionada**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar integralmente os serviços de fiscalização sanitária e controle de qualidade de produtos industriais e controle de zoonoses, conforme especificado neste Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas pela Administração Municipal;
- Apresentar plano de trabalho e cronograma de atividades quando solicitado pela Administração;
- Disponibilizar profissional médico veterinário devidamente habilitado, com experiência comprovada e equipamentos técnicos necessários para a execução dos serviços;
- Atender às ordens de serviço emitidas pelo Município dentro dos prazos acordados, realizando inspeções, análises e controles conforme protocolos técnicos;
- Garantir a qualidade técnica dos serviços prestados, respeitando todas as normas legais, sanitárias e regulamentares vigentes;
- Emitir relatórios técnicos mensais detalhados, contendo atividades realizadas, locais, datas, horários, resultados das inspeções e eventuais recomendações;
- Prestar suporte técnico e operacional para atendimento das demandas emergenciais e rotineiras da fiscalização;
- Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Responder civil, penal e administrativamente por eventuais danos, omissões ou irregularidades causadas durante a prestação dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO caberá:

- Designar servidor fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Emitir ordens de serviço especificando locais, prazos e prioridades para a realização das inspeções e fiscalizações;



- Disponibilizar informações e acesso às unidades, estabelecimentos e locais sujeitos à fiscalização;
- Atestar os relatórios técnicos de execução para fins de pagamento;
- Comunicar oficialmente a contratada em caso de descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços;
- Adotar providências administrativas previstas na legislação em caso de inadimplimento ou descumprimento contratual.

10. RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, como:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Descumprimento de cláusulas contratuais;
- Interesse público superveniente;
- Falência ou dissolução da contratada.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

11. PRORROGAÇÃO

Permitida nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica, vantajosidade para a Administração e desde que respeitado o exercício financeiro ou a conclusão do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, por servidor designado formalmente pela autoridade competente, o qual atuará como gestor do contrato, podendo ser assistido por fiscais técnicos e/ou administrativos.

Compete ao gestor e fiscais do contrato:

- Acompanhar sistematicamente a execução dos serviços de fiscalização, conforme cronograma e ordens de serviço emitidas;
- Verificar a conformidade técnica das inspeções, relatórios e demais entregas contratadas;
- Manter registro atualizado dos relatórios de execução, registros fotográficos, documentações técnicas e demais documentos fiscais;
- Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais falhas ou irregularidades na prestação dos serviços, solicitando correção dentro dos prazos definidos;
- Aplicar, quando necessário, as sanções previstas contratualmente ou recomendar sua aplicação à autoridade competente;
- Emitir relatórios mensais de fiscalização e atestar a execução para fins de pagamento.

O acompanhamento da execução será feito com base em:

- Ordens de serviço emitidas;



- Relatórios técnicos mensais detalhados contendo atividades realizadas, locais, datas e resultados;
- Registros fotográficos, audiovisuais e demais evidências da prestação dos serviços;
- Documentos de suporte fornecidos pela contratada.

A fiscalização será documentada e integrará o processo administrativo de acompanhamento da contratação, podendo ser objeto de auditoria ou controle externo.

Darcinópolis – TO, 20 de maio de 2025.

Kleber Castro Leite
Secretário Executivo
Secretaria Municipal do Meio Ambiente